



Indicação Nº 8719/2026

SÚMULA: Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Godoy, junto Secretaria Municipal de Saúde para que disponibilize o cronograma de atendimento da carreta de saúde que fica alocada na região do Jardim Nova Cotia.

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Godoy os termos regimentais, que determine à Secretaria Municipal de Saúde a prestação de informações sobre o funcionamento da Carreta da Saúde localizada na região do Jardim Nova Cotia/Transurb.

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,**

A presente indicação tem por finalidade atender às reiteradas reclamações encaminhadas por munícipes da região, que informam encontrar a Carreta da Saúde constantemente fechada ao buscarem atendimento, sem qualquer informação disponível acerca dos dias e horários de funcionamento ou da programação dos serviços oferecidos. Tal situação tem gerado insegurança, incerteza e frustração na população, que se desloca até o local na expectativa de receber atendimento e, ao chegar, depara-se com a unidade sem funcionamento, ocasionando perda de tempo e dificultando o acesso aos serviços públicos de saúde.

Diante desse cenário, solicito que sejam prestadas informações oficiais quanto aos dias e horários de atendimento da Carreta da Saúde, bem como sobre o cronograma de funcionamento, os serviços atualmente disponibilizados e, caso existam interrupções nas atividades, que sejam esclarecidos os respectivos motivos e a previsão de regularização.



Entendo que a ampla divulgação dessas informações é essencial para garantir transparência na prestação do serviço público, assegurar o direito da população ao acesso à saúde e evitar deslocamentos desnecessários dos munícipes, especialmente daqueles que dependem da unidade para a realização de consultas, exames e demais atendimentos.

Mediante fundamentação legal na Lei Orgânica do Município de Itapevi, requer a devida atenção aos fatos apresentados conforme segue;

“ ... Artigo 3º É assegurado a todo habitante do Município, nos termos da Constituição Federal, da Constituição do Estado e desta Lei Orgânica, dentre outros, o direito à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à segurança, à previdência social, à religião, à proteção à maternidade, à infância e à velhice, à assistência, aos desamparados, ao transporte público, ao favorecimento para a condigna habitação e ao meio ambiente equilibrado...”



Assim, solicito especial atenção do Poder Executivo para o atendimento desta indicação, por se tratar de uma medida que contribuirá para aprimorar o acesso da população aos serviços de saúde e fortalecer a confiança dos cidadãos na administração pública.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 21 de julho de 2026.

Marina Dornellas – UNIÃO
VEREADORA

Indicação Nº 8719/2026 - Documento assinado digitalmente em 22/07/2026. PROTOCOLO 17654/2026 - 22/07/2026 11:13 - Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: N1Y6-C202-9388-AHD8



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=N1Y6C2029388AHD8>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: N1Y6-C202-9388-AHD8

